

**LEI MUNICIPAL Nº. 1.074 DE 19 DE DEZEMBRO DE 2023.**

“DISPÕE SOBRE O REPASSE DE RECURSOS FINANCEIROS À ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS DOS EXCEPCIONAIS – APAE PARA O EXERCÍCIO FINANCEIRO DE 2024”

**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**, Prefeito Municipal de Natividade da Serra, Estado de São Paulo, FAZ SABER que a Câmara Municipal aprovou e ele **SANCIONA** e **PROMULGA** a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a repassar à **Associação de Pais e Amigos dos Excepcionais – APAE de Taubaté**, inscrita no CNPJ sob nº 72.286.040/0001-52, a importância de até R\$ 7.440,00 (sete mil e quatrocentos e quarenta reais) durante o exercício financeiro de 2024.

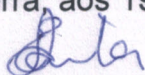
**Art. 2º.** O efetivo repasse de recursos de que cuida o artigo 1º será realizado em consonância com o cronograma físico financeiro constante do Plano de Trabalho, após a aprovação do referido Plano pela Secretaria titular da dotação orçamentária e o cumprimento das exigências previstas na Instrução 02 - Área Municipal - do Tribunal de Contas do Estado de São Paulo.

**Art. 3º.** O manutenção do repasse fica condicionado à observância da Lei Federal de nº. 13.019, de 31 de julho de 2014, que regula as parcerias voluntárias entre os entes públicos e as sociedades civis.

**Art. 4º.** As despesas decorrentes da execução desta lei correrão à conta de receitas próprias previstas na Lei Orçamentária Anual, suplementadas se necessário.

**Art. 5º.** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Natividade da Serra, aos 19 de dezembro de 2023.



**EVAIL AUGUSTO DOS SANTOS**

Prefeito Municipal